Prefeitura Municipal de Araguari

Correio



Oficial

Ano III nº 257

Distribuição Gratuita



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 376/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 090/2013 - PROCESSO N° 0022911. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS, UBSFs, e CEAAMI. Valor: R\$13.394,40 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO:2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903035, 20130483 02.01.22.10.301.0028.2098.33903035.

Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 385/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2013 - PRO-CESSO Nº 0022945. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, ZOONOSES, CAE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA, UBSS, UBSFS, CEAAMI. Valor: R\$ 189.029,04 (cento e oitenta e nove mil e vinte nove reais e quatro centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013053102.01.22.10.305.0028.2086.339035, 2013050102.01.22.10.302.0028.33903035, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013048302.01.22.10.0028.2098.33903035, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903035.

Contratado: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 386/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 091/2013 - PROCESSO N° 0022945. Valor: R\$ 87.231,50 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013053102.01.22.10.305.0028.2086.339035, 2013050102.01.22.10.302.0028.33903035, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903035, 2013048302.01.22.10.0028.2098.33903035, 20130524.02.01.22.10.305.0028.2043.33903035.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚR-GICO OFTALMOLÓGICO E INJEÇÕES VÍTRE-AS DE RANIBIZUMAB E BEVACIZUMAB EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE CÉLIA DE FÁTIMA TEIXEITA PROC N° 0035.11.017877-5, ROSIMARA DAS GRAÇAS MENDES DE OLIVEIRA PROC N° 0035.13.009635-3, SEBASTIÃO FERREIRA PROC N° 0035.13.013891-6. Valor: R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936, 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 395/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 108/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 08 (OITO) APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO "LUCENTIS", SENDO 02 (DUAS) POR APLICAÇÕES POR MÊS, UMA EM CADAOLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE AIRTON VALDINEI VIDAL, NOSMOLDES DO PROCESSO SOB O N° 0035.13.0016794-9. Valor: R\$19.200,00 (dezenove mile duzentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

Contratado: Ponto Limpo Serviços Ltda – EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 383/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 105/2013 - PROCESSO N° 0022956. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DE POMBOS NO AEROPORTO MUNICIPAL SANTOS DUMONT. Valor: R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.27.00.26.781.00.2175.3390390000.

Contratado: MARCELO DE ARAÚJO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2013— PROCESSO Nº. 0022984. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA Nº 420 BAIRRO JÓQUEI CLUBE, DESTINADO A ABRIGAR A FAMÍLIA SO SR. LUIZ SICARI POR 06 (SEIS) MESES, MEDIANTE LEI DE BENEFÍCIO EVENTUAL Nº 4377. Valor: O

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

www.araguari.mg.gov.br

valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfaz o presente contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: de 06 (seis) meses. DO: 426.0216.244.2116.33903600.00.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/ 2002, 050/2013 e 051/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PRE-CO, visando a AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, UTILI-ZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNI-**CÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 135/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 6 de janeiro de 2014, até às 13:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFECÇÕES (TECIDOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.003-0, 624.000-6. 624.002-2 E 00027-5, mediante contrato, de



acordo com o Edital de Pregão nº 136/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 6 de janeiro de 2014, até às 15:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ME-NOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔME-TRO, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANE-XO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES E MOBILIDADE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 137/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 7 de janeiro de 2014, até às 13:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará

realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, CON-FORME DESCRITO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILI-ZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNI-**CIPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 138/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 7 de janeiro de 2014, até às 15:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 0022343/2013**MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013**

ASSUNTO: RECAPEAMENTO NA AVENI-DA MINAS GERAIS, NO TRECHO COMPRE-ENDIDO ENTRE A RUA PEDRO NASCIUTTI E A TRAVESSIA FERNÃO DIAS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLE-**MENTARES** DE REGULARIZAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA A REFERIDA VIA, NO PERÍODO ESTABELECIDO ENTRE A TRAVES-SA FERNÃO DIAS E A AVENIDA BAHIA, CON-MEMORIAL **FORME** DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E ART COM COM-PROVANTE DE PAGEMENTO EM ANEXO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS

CONSIDERANDO O ARRAZOADO NA ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGA-MENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 0022343/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013, A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2013 CONSTATOU QUE APÓS A LIBERAÇÃO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, QUE O ITEM 6.1, NÃO FOI CUMPRIDO CONFORME DETERMINA OU SEJA,

HOUVE PUBLICAÇÃO PARCIAL, ONDE NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTE CERTAME JUNTO A JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, CONTRARIANDO ASSIM O ART. 21 INCISO III DA LEI 8666/93. DIANTE DA ILEGALIDADE APONTADA, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIRAM, NA FORMA DO ART. 49 DELIBERAR PELA NULAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR MOTIVO DE ILEGALIDADE E AINDA OFENSA DE UM DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECIDE:

TENDO COMO PRINCÍPIO O INTERESSE DA ADMINISTRÇÃO E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, **ANULAR** A LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 0022343/2013 – TO-MADA DE PREÇOS Nº 020/2013. (a) **RAUL JOSÉ DE BELÉM PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 0022820/2013 MODALIDADE: CONVITE 015/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTADO DESTINADO A LOCAL DE RECREAÇÃO DOS ALUNOS DO CEM "ONDINA MOUTINHO VIEIRA" E CEM "JOÃO RI-BEIRO DE ARAÚJO - PIRACAÍBA. NO SER-VIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E TRANSPORTE, EM ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, CROQUI ILUSTRATIVO, E ARQUIVOS DIGITALIZADOS. Fica declarado como "LICI-TAÇÃO FRACASSADA" o processo licitatório acima mencionado em função de não se ter obtido o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite.



reta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém Prefeito Municipal Werley Ferreira de Macedo Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari - Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 - Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.





PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório nº. 012/2013, autuado sob a modalidade de licitação TO-MADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO AMORIM, ÁREA: 387,23M², LOCALIZAÇÃO: RUA GUARANI QUADRA I-4 LOTE JK BAIRRO AMORIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, <u>HOMOLOGO</u> o presente processo licitatório e <u>ADJUDICO</u> o objeto desta licitação à empresa vencedora ENGEPAC ENGENHARIA LTDA EPP., pelo valor de R\$ 636.124,66 (seiscentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório nº. 013/ 2013, autuado sob a modalidade de licitação TO-MADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO OURO VERDE, ÁREA: 554,59M², LOCALIZAÇÃO: RUA UM Nº 585 BAIRRO OURO VERDE, CONFOR-**MEMORIAL** DESCRITIVO, \mathbf{ME} PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, <u>HOMOLOGO</u> o presente processo licitatório e <u>ADJUDICO</u> o objeto desta licitação à empresa vencedora ENGEPAC ENGENHARIA LTDA EPP, pelo valor de R\$ 742.969,62 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório nº. 015/2013, autuado sob a modalidade de licitação TO-MADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO FÁTIMA, ÁREA: 479M², LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASIL QUADRA B LOTE 34, BAIRRO FÁTIMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, <u>HOMOLOGO</u> o presente processo licitatório e <u>ADJUDICO</u> o objeto desta licitação à empresa vencedora CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, pelo valor de R\$ 597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, bem como todos os demais documentos autuados, declaro que foram atendidas no processo licitatório nº. 022/ 2013, autuado sob a modalidade de licitação TO-MADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRU-ÇÃO DEA UNIDADE DO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA – DE ACOR-DO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0311727-53 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CON-FORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, <u>HOMOLOGO</u> o presente processo licitatório e <u>ADJUDICO</u> o objeto desta licitação à empresa vencedora ARC – ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor de R\$ 248.585,96 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 12 de dezembro de 2013.

MIRNA MARES MACHADO VALENTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8411/2013 - MODALIDADE TOMADA

DE PREÇOS 001/2013

Fica Declarada como <u>'LICITAÇÃO DESER-</u> <u>TA"</u> o processo licitatório acima mencionado em função da ausência de prestação da Caução de Garantia de Manutenção da Proposta impossibilitando a realização das fases seguintes do Processo. Desta Forma, por oportuno, para contratação do referido objeto, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório destinado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo ME-NOR PREÇO GLOBAL "ESTIMADO", com máximo prefixado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI-ALIZADA NA MODALIDADE CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DERIVA-ÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, POÇOS DE VISITAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL/EQUIPAMENTO NECESSÁ-RIO PARA SUA EXECUÇÃO, objetivando atender às necessidades de expansão de redes no município, "Parceladamente", conforme a real necessidade desta SAE, buscando proporcionar melhor qualidade de vida à população, e demais especificações do Edital e anexos (em CD ROM).

Araguari – MG, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente - SAE





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 063/2013 – PROCESSO 8445/2013 CONTRATO: 081/2013 VALIDADE ENTRE: 11/12/2013 E 31/12/2013

CONTRATADA PRISMA TEC		PRISMA TECNOLOGIA LTDA	
ENDEREÇO		RUA AFONSO PENA, 40 – CENRO – ARAGUARI – MG	
CNPJ 12.238.377/0001-62			
OBJETO	emp Pab Impl	ITRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM A PRESA PRISMA TECNOLOGIA LTDA PARA ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DE X, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE TELEFONISTA E CORREÇÃO E ANTAÇÃO DE CABEAMENTO, objetivando melhorar o atendimento telefônico ao urio e comunicação interna entre os setores da SAE.	
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA		AMENTÁRIA FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00	

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 060/2013 – PROCESSO 8438/2013 CONTRATO: 079/2013 VALIDADE ENTRE: 05/12/2013 E 31/12/2013

CONTRATADA CONSULTE CONT			TABILIDADE	E CONSULT	ORIA EMPR	ESARIAL L	.TDA	
ENDEREÇO		AV. HUGO ALES	AV. HUGO ALESSI, 335 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG					
CNPJ 04.163.562/0001-07								
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICI CONFECÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSER DESTINADOS À DOAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARI (NOVE VEÍCULOS)			VÍVEIS D	A SAE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FICHA 09-0	2.01.20.00.17	7.122.0032.0	0.2.134.3.3	.90.39.00.	00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		678,00	(SEISCENT	OS E SETEN	NTA E OITO	REAIS)		

Araguari – MG, 05 de dezembro de 2013. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente-SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 – PROCESSO 8416/2013 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2013

VALIDADE ENTRE: 04/12/2013 E 04/12/2014

LOTE 2	01 (UN	01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA					
CONTRATADA		ANTENOR	ANTENOR VERONA& CIA. LTDA				
ENDEREÇO		ROD. SP 3 000	ROD. SP 323 - KM 29 - RURAL VISTA ALEGRE DO ALTO/SP - CEP 15920-000				
CNPJ 6		65.438.335	/0001-31				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00				
OBJETO TRAÇÃO 6X2 E 01 ampliar o fornecime caso de falta de		(UM) TANQUE P ento de água atra água por moti	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PESADO, IPA COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, objetivando avés de caminhão pipa no município e distritos, no vos inesperados, em conformidade com demais Edital, Pregão Presencial 041/2013 e seus Anexos.				
VALOR TOTAL LOTE 02		47.850,00	(quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO		47.850,00	(quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)				
				1 1 1 2012			

Araguari – MG, 04 de dezembro de 2013. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2013 – PROCESSO 8416/2013 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2013

VALIDADE ENTRE: 04/12/2013 E 04/12/2014

	***************************************	Z LIVILLI	, 1, 12, 2018 12 0 1, 12, 2011			
LOTE(S) 01	01 (CAMINH	ÃO PESADO, TRAÇ	CÃO 6X2)			
CONTRATADA	CURING	CURINGA CAMINHÕES LTDA				
ENDEREÇO		ROD BR 050, 6835 - LOJA 1C - GLEBAS - BAIRRO MINAS GERAIS - UBERLÂNDIA - MG CEP 38402-019				
CNPJ	02.821.62	25/0001-40				
DOTAÇÃO ORÇA	AMENTÁRIA	FICHA 10-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.4.4.90.52.00.00				
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PESA TRAÇÃO 6X2 E 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE CAIXA BON objetivando ampliar o fornecimento de água através de caminhão pipa município e distritos, no caso de falta de água por motivos inesperados conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pre Presencial 041/2013 e seus Anexos.					
VALOR TOTAL LOTE 01		175.000,00	(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO		175.000,00	(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)			

Araguari – MG, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 020/2012 - PROCESSO 7985/2012 ADITIVO: 021/2013 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO) VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 06/12/2013 e 10/01/2014 1º (PRIMEIRO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 052/2013

ITEM(S) ÚNICO					
CONTRATADA		PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA.			
ENDEREÇO		AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO № 2500, CENTRO, ARAGUARI – MG.			
CNPJ	2	21.905.328/000)1-27.		
OBJETO DA LICITAÇÃO	DIESI SAE,	GISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO ESEL S10), objetivando o abastecimento das Viaturas pertencentes à frota da LE, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 031/2013 – PROCESSO 59/2013			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICI			07 - 02.01.20	0.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO		00 DA	26.000,00	(vinte e seis mil reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE 3° REEQULÍBRIO		1.174,15	(quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)		
VALOR GLOBAL ATUAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO COM 3° REEQUILÍBRIO		27.174,15	(vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)		

Araguari – MG, 06 de dezembro de 2013. **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente – SAE

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO 020/2012 - PROCESSO 7985/2012 ADITIVO: 020/2013 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO) VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 09/12/2013 E 10/01/2014 3° (TERCEIRO) ADITIVO À ATA/CONTRATO: 001/2013

LOTE(S)	ÚNICO	ÚNICO				
CONTRATADA	PEDROCA'S A	UTO POSTO LTDA	ı.			
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO Nº 2500, CENTRO, ARAGUARI – MG.					
CNPJ 21.905.328/0001-27.						
OBJETO DA LICITAÇÃO	(GASOLINA COM	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), objetivando o abastecimento das Viaturas da SAE.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FI		CHA 07 – 02.01.20.0	00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00			
VALOR GLO ESTIMADO DA A	BAL INICIAL TA/CONTRATO	R\$244.931,40	(duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)			
VALOR GLOBA DESTE 3° REEQ	AL ESTIMADO ULÍBRIO	4.584,34	(quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)			
VALOR GLO ESTIMADO DA A COM 3° REEQUII	ATA/CONTRATO	262.185,82	(duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)			

Araguari – MG, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente-SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.297, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Avenida "A", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para AVENIDA GILBERTO ANTÔNIO BARRETO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida "A", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se "AVENIDA GILBERTO ANTÔNIO BARRETO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Resultado da Apuração dos Votos-Eleição CIPA Saúde 2013

CANDIDATO	CETOR	LOTOS
CANDIDATO	SETOR	VOTOS
1- Priscilla Quintanilha da Silva	PSF São Sebastião	55
2- Zaire José Fernandes	Policlínica	44
3- Gilmar Gonzaga de Oliveira	Saúde Sede	39
4- Rogéria Silva Carneiro	Saúde Sede	30
5- Keila Cristina Arruda da Silva	Zoonoses	28
6- Davi Pereira Melo	Saúde Sede	26
7- Andrea Aparecida do Nascimento	Zoonoses	17
8- Rosa Maria Pacheco Ribeiro	Policlínica	16
9- Paula De Oliveira Cesário	Saúde Sede	13
10- Ivania V. Silva	Policlínica	12
11- Wanessa de Almeida Ferreira	Zoonoses	10
12- Marcelo Carlos Oliveira	Zoonoses	10
13- Dalva Célia Salge Rosa	Saúde Sede	09
14- Carlos Henrique Barbosa de Oliveira	Zoonoses	07
15- Denise Alves de Jesus Gonçalves	Zoonoses	07
16- Flávio Honório Veloso	Zoonoses	07
17- Marcia Patricia Borges	Saúde Sede	07
18- Sirlei Correia Abreu	Zoonoses	06
19- Silva Maria Duarte	Zoonoses	06
20- Silvone Aparecida Duarte	Zoonoses	06
21- Antônio Carlos De Marco	Zoonoses	05
22- Euzébio Vinícius dos Santos	Zoonoses	05
23- Marta Regina Ramos	Zoonoses	04
24- Elaine Gomes Fernandes	Saúde Sede	04
25- Ana Paula Ribeiro Pereira da Silva	Saúde Sede	04
26- Paulo André Bispo	Zoonoses	04
27- Maria Consuelo Sousa	Zoonoses	04
28- Maria Aparecida P. Arcelino	Zoonoses	03
29- Willian Dos Santos	Zoonoses	03
30- Ivonilda Saviole	Zoonoses	03
31- Neire de Fátima de Souza Pereira	Saúde Sede	02
32- Sara Kenia Borges	Policlínica	02
33- Vilmaci Oliveira Roberto	Zoonoses	02
34- Marcio Euripedes de Oliveira	Zoonoses	01
Branco		08
Nulos		10
Total		419

NR 05:

5.11 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.





PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.298, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "T", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "T", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se "RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém

Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.299, de 12 de dezembro de 2013.

"Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, que somam o valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial da dotação que alude da Secretaria Municipal de Obras."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

I		-
02.01.11.00.10.	122.0002.00.2.1	131.3.3.90.30.00.00 -
Material		de
Consumo		R\$41.133,00
II		
02.01.11.00.10.	303.0017.00.2.0	95.3.3.90.32.00.00 -
Material	de	Distribuição

Jurídica.....R\$34.439,46.

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.299, de 12 de dezembro de 2013.

"Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, que somam o valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mediante anulação parcial da dotação que alude da Secretaria Municipal de Obras."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

02.01.11.00.10.122	2.0002.00	2.131.3.3.90.30.00.00 -
Material		de
Consumo		R\$41.133,00;
II		-
02.01.11.00.10.303	3.0017.00	2.095.3.3.90.32.00.00 -
Material	de	Distribuição
Gratuita		R\$565.603,00;

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$641.175,46 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.301, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "Q", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, para RUA RAUL FERREIRA FRANCO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "Q", localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se "RUA RAUL FERREIRA FRANCO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

> Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.302, 12 de dezembro de 2013.

"Altera a redação do § 2º, do art. 3º, e do inciso I, do art. 10, ambos da Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências", alterada pelas Leis de nºs 5.086, de 7 de dezembro de 2012, 5.110, de 17 de dezembro de 2012, 5.163, de 3 de maio de 2013 e 5.227, de 3 de julho de 2013."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O § 2°, do art. 3°, e o inciso I, do art. 10, ambos da Lei n° 5.021, de 4 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências", alterada pelas Leis de n°s 5.086, de 7 de dezembro de 2012, 5.110, de 17 de dezembro de 2012, 5.163, de 3 de maio de 2013 e 5.227, de 3 de julho de 2013, passam a ter esta redação:

"Art. 3° ...

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 40% (quarenta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2013, apresentada no anexo II desta Lei, estão justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo constante do aludido anexo.

Art. 10. ...

I – abrirem créditos adicionais suplementares destinados aos reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 40% (quarenta por cento) do orçamento total, em conformidade com o disposto no § 2°, do art. 3°, desta Lei, e nos art.s 42 e 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.303, de 12 de dezembro de 2013

"Modifica a redação do *caput* do art. 4°, da Lei n° 5.088, de 7 de dezembro de 2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício de 2013", alterada que foi pela Lei n° 5.164, de 3 de maio de 2013."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º, da Lei nº 5.088, de 7 de dezembro de 2012 que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício de 2013", alterada que foi pela Lei nº 5.164, de 3 de maio de 2013, passa a ter esta redação:

"Art. 4º Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor do orçamento fiscal do Município, definido no art. 1º, desta Lei, utilizando recursos de anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.304, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "F", localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA PARIS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "F", localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se "RUA PARIS." Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.305, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "E", localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA ROMA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A atual Rua "E", localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se "RUA ROMA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves Secretário Interino de Serviços Urbanos e



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI

Distritais



LEI Nº 5.306, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "D", localizada no Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, para RUA LONDRES."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "D", localizada no



Loteamento Gran Ville I, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se "RUA LONDRES."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.307, de 12 de dezembro de 2013.

"Modifica a denominação da Rua "Um", localizada no Loteamento Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, para RUA MADRID."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A atual Rua "Um", localizada no Loteamento Gran Ville II, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se "RUA MADRID."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Odon de Queiroz Naves

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.308, de 12 de dezembro de 2013

"Referenda o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, constante do anexo desta Lei, que tem como objeto os fins nele descritos.

Art. 2º Fica o Município de Araguari e a Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, através dos seus respectivos representantes, autorizados a celebrarem atinentes termos aditivos ao convênio de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 17 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.309, de 12 de dezembro de 2013.

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃOS ESTENDIDAS DE ARAGUARI - AMME."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃOS ESTENDIDAS DE ARAGUARI - AMME, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.867.511/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior Secretário de Governo



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.310, de 12 de dezembro de 2013

"Autoriza as suplementações das dotações que menciona do vigente orçamento do Município, mediante anulações parciais das dotações dos órgãos municipais a que alude."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar as dotações que menciona no vigente orçamento dos Órgãos Municipais relacionadas a seguir, com seus inerentes valores, que totalizam o montante de R\$18.343.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):

I – Da Secretaria Municipal de Governo:

II – Da Procuradoria Geral do Município:

III – Da Secretaria Municipal de Administração: a) 02.01.06.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

c)
02.01.06.00.09.271.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00 O b r i g a ç õ e s

Patronais......R\$1.000.000,00;

d)
02.01.06.00.09.271.0000.00.2.100.3.1.90.01.00.00 —
Aposentadorias e

Reformas......R\$33.000,00; IV – Da Secretaria Municipal de Fazenda:

V – Da Secretaria Municipal de Educação:

02.01.08.00.12.361.0002.00.2.040.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal



.R\$810.000,00;

c) 02.01.08.00.12.364.0400.00.2.092.3.1.90.11.00.00 –
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
VI – Da Secretaria Municipal de Obras:
a)
02.01.09.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
VII – Da Secretaria Municipal de Desenvolvi-
mento Econômico e Turismo:
a)
02.01.10.00.04.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
VIII – Secretaria Municipal de Saúde:
a)
02.01.11.00.10.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
b)
02.01.11.00.10.302.0017.00.2.082.3.1.90.11.00.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
CivilR\$3.800.000,00;
c)
02.01.11.00.10.846.0000.00.2.020.3.1.90.13.00.00 -
O b r i g a ç õ e s
PatronaisR\$1.920.000,00;
IX – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e
Distritais:
a)
02.01.12.00.15.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$175.000,00;
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal CivilR\$175.000,00; X — Secretaria Municipal de Esportes e da Ju-
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil

```
XIV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimen-
to da Educação Básica e Valorização dos Profissio-
nais da Educação – FUNDEB:
02.01.24.00.12.361.0030.00.2.194.3.1.90.11.00.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil......R$1.940.000,00;
  XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
02.01.25.00.18.541.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 -\\
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil......R$480.000,00;
  XVI - Da Secretaria Municipal de Trânsito, Trans-
portes e Mobilidade Urbana:
02.01.27.00.26.122.0002.00.2.015.3.1.90.11.00.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil......R$470.000,00.
  Art. 2º Para as suplementações de que trata o
art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o com-
petente decreto, e serão utilizados recursos das anu-
lações parciais de dotações dos Órgãos Municipais
que menciona, com seus respectivos valores, que
totalizam o montante de R$18.343.000,00 (dezoito
milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):
  I – Da Secretaria Municipal de Fazenda:
02.01.07.00.04.129.0002.00.2.028.3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$130.000,00;
02.01.07.00.28.843.0000.00.2.030.4.6.90.71.00.00 -\\
                    Dívida
Principal
             da
                                Contratual
Resgatado.....R$200.000,00;
  II – Da Secretaria Municipal de Educação:
02.01.08.00.12.122.0002.00.2.041.4.4.90.51.00.00 -
Obras
Instalações.....R$4.000.000,00;
02.01.08.00.12.361.0002.00.1.014.4.4.90.51.00.00 -
Obras
Instalações......R$370.000,00;
02.01.08.00.12.361.0006.00.2.187.3.3.90.39.00.00 -\\
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$120.000,00;
02.01.08.00.12.361.0008.00.2.123.3.3.90.30.00.00 -\\
Material
                              .R$120.000,00;
Consumo.....
02.01.08.00.12.363.0002.00.2.045.3.1.90.11.00.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil......R$90.000,00;
  f
02.01.08.00.12.363.0002.00.2.045.3.3.90.39.00.00 -\\
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$30.000,00;
```

```
02.01.08.00.12.365.0006.00.2.213.3.3.90.39.00.00 -\\
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica......R$55.000,00;
02.01.08.00.12.365.0008.00.2.206.3.3.90.30.00.00 -
Material
Consumo.....
 i
02.01.08.00.12.365.0009.00.2.035.3.3.90.30.00.00 -
Material
02.01.08.00.12.365.0009.00.2.035.3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$220.000,00;
02.01.08.00.12.365.0009.00.2.125.4.4.90.51.00.00 -
Instalações......R$1.788.000,00;
  III – Da Secretaria Municipal de Obras:
02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 -
Obras
Instalações......R$5.500.000,00;
  IV – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimen-
to Econômico e Turismo:
02.01.10.00.23.691.0016.00.2.078.3.3.90.39.00.00 -\\
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$100.000,00;
02.01.10.00.23.695.0016.00.2.034.3.3.30.36.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
V – Da Secretaria Municipal de Esportes e da
Juventude:
02.01.13.00.27.813.0019.00.2.102.4.4.90.51.00.00 -
  VI – Da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação
Social:
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.3.90.30.00.00 -
Material
Consumo......R$100.000,00;
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.064.3.3.90.32.00.00 -
                             Distribuição
Material
                 de
Gratuita.....R$30.000,00;
  VII – Da Secretaria Municipal de Gabinete:
02.01.18.00.04.131.0025.00.2.007.3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R$1.250.000,00;
  VIII – Do Fundo Municipal de Assistência Soci-
al:
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.30.00.00 -
Material
```

Consumo.....

..R\$60.000,00;



b)
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.36.00.00-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
FísicaR\$300.000,00;
c)
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.101.3.3.90.39.00.00-
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
JurídicaR\$50.000,00;
d)
02.01.19.00.08.244.0026.00.2.203.3.3.50.43.00.00 -
S u b v e n ç õ e s
Sociais
IX – Do Fundo Municipal da Saúde:
a)
02.01.22.00.10.303.0028.00.2.095.3.3.90.30.00.00-
Material de
ConsumoR\$200.000,00;
X – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente:
a)
02.01.23.00.08.244.0029.00.2.203.3.3.50.43.00.00
S u b v e n c \tilde{o} e s
Sociais
XI – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)
02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
XII – Da Secretaria Municipal de Trânsito, Trans-
•
portes e Mobilidade Urbana:
a) 02.01.27.00.26.451.0040.00.1.010.3.3.90.39.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
JurídicaR\$250.000,00;
b)
02.01.27.00.26.451.0040.00.1.010.4.4.90.51.00.00 –
Obras e
Instalações
c)
02.01.27.00.26.451.0040.00.1.210.4.4.90.51.00.00 -
Equipamentos e Material
Permanente
XIII – Da Secretaria Municipal Antidrogas:
a)
02.01.31.00.06.122.0026.00.2.064.3.1.90.11.00.00-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2013.

Civil......R\$250.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.311, de 12 de dezembro de 2013

"Adota o novo anexo II (Metas Fiscais) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências"."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado novo anexo II (Metas Fiscais) - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências", constante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, desde que não modificadas pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

> **Érico Roberto Chiovato** Secretário da Fazenda



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.311, de 12 de dezembro de 2013

"Adota o novo anexo II (Metas Fiscais) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências"."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado novo anexo II (Metas Fiscais) - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências", constante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 5.229, de 15 de julho de 2013, desde que não modificadas pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém

Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

> **Érico Roberto Chiovato** Secretário da Fazenda



A Prefeitura Municipal de Araguari informa os estabelecimentos abaixo discriminados que, em atenção à Lei Municipal nº 4.688, de 08 de novembro de 2010, É OBRIGATÓRIA a instalação do recipiente com álcool gel antisséptico ou produtos similares, colocados nos lugares de maior circulação, de fácil visualização e acesso:

- Hipermercados, supermercados e mini-mercados;
- Agências bancárias;
- Casas lotéricas;
- Hotéis e pousadas;
- Restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- Clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e similares;
 - Hospitais;
 - Pronto-socorro e unidades básicas de saúde;
 - Clubes, salões e similares.

Cuide da sua saúde, afinal, a prevenção ainda é a melhor solução!